

**PENTÁGONO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.**

**CNPJ/MF. 30.495.227/0001-16**

Curitiba - PR

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO**

**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

# **Relatório dos Auditores Independentes** **Sobre as Demonstrações Contábeis**

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

**PENTÁGONO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.**

Curitiba – PR

## **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da companhia **PENTÁGONO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PENTÁGONO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

## **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

## **Parágrafo de Ênfase**

Chamamos atenção para **Nota Explicativa 06**, referente aporte de Acionistas / Cotistas País. Na data de 02 de outubro de 2024, a administração da **PENTÁGONO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.**, realizou Assembleia Geral Extraordinária conforme ATA devidamente assinada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20247508470, NIRE nº41300300861, sendo: Tramontina & Vieira LTDA – 360.152 cotas – montante de R\$ 360.152,00; DOJ Participações S.A. – 185.617 cotas – montante de R\$ 185.617,00 e Sallus Gestão em Saúde LTDA – 11.138 cotas – montante de R\$ 11.138,00, totalizando 556.907 – total montante de R\$ 556.907,00. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

## **Outros assuntos**

### **Auditoria correspondente ao exercício anterior**

As demonstrações contábeis do exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas de acordo com as normas de auditoria vigentes, ocasião em que procedemos à emissão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, datado de 21 de março de 2024, sem ressalva, cuja informação deve ser considerada na leitura das demonstrações contábeis.

## **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da operadora é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato.

## **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da operadora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a operadora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da operadora são àqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da operadora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade

operacional da operadora. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da operadora para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

CEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC-PR Nº 6141/O-9

  
PRISCILA INGRID CARVALHO  
Contadora CRC-PR Nº 076.610/O-8  
Auditora Sênior